

Quadro Comparativo

PPA 2024-2027 x PLN 19/2025

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

<u>Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024</u>	<u>Projeto de Lei nº 19, de 2025-CN</u>
Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.	Altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 , que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º A Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 , que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 19. Fica o Poder Executivo federal autorizado a promover alterações no PPA 2024-2027, por ato próprio, para:	Art. 19.
II - incluir, excluir ou alterar: f) agendas transversais; e g) investimentos plurianuais.	II -
	f) agendas transversais; ^ g) investimentos plurianuais; e h) indicadores da dimensão estratégica e as respectivas metas.
	§ 1º A vinculação entre o Objetivo Estratégico e o Programa Finalístico poderá ser alterada gerencialmente diretamente no SIOP.
Parágrafo único. Modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.	^ § 2º Modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa das alterações. (NR)
	Art. 2º Ficam alteradas as tabelas 1, 3, 4 e 5 do Anexo I à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, na forma do Anexo I a esta Lei.
	Art. 3º Ficam alterados no Anexo III à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, na forma do Anexo II a esta Lei, os objetivos específicos listados e seus atributos relacionados ao PPA 2024-2027.
	Art. 4º Fica alterado o Anexo VI à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, na forma do Anexo III a esta Lei.
	Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do art. 19 da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2025.
	Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Texto alterado
  Texto revogado
  Texto excluído
 ^ Indicador de exclusão de termo ou dispositivo

Elaborado pela Coordenação de Matérias Orçamentárias - Telefone: 3303-4050
 (Elaboração: 21/10/2025 14:00)